

ATA N.º 13/2020

-----Ao oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, decorreu na sala de reuniões do edifício sede da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sita em Bairro do Olival Grande, em Belmonte, uma reunião ordinária do Órgão Executivo, presidida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, e com a presença dos restantes membros do executivo, António Manuel Botas dos Reis – Secretário e Beatriz Maria Barroso Martinho de Sá – Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ponto um: Expediente;**-----

----- **Ponto dois: Autos de Abate n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 – Inventário 2020;**-----

----- **Ponto três: Proposta do Município de Belmonte para transferência de competências, do Município de Belmonte para a União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril;**-----

----- **Ponto quatro: Propostas de orçamentos – Aquisição de software para faturação eletrónica;**-----

-----Relativamente ao ponto um; presente mensagem de e-mail, do Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã, datada de 25 de junho de 2020, a solicitar atribuição de um subsídio para ajudar a minimizar as dificuldades financeiras da Instituição Humanitária. O executivo determinou, por unanimidade, que atualmente não tem verba para poder atribuir subsídio, mas que disponibilizam as instalações de forma gratuita, sempre que for necessário.-----

----- Passando ao ponto dois; presentes autos de abate n.ºs 1, 2, 3, 4, e 5 – Inventário 2020, correspondendo o auto n.º 1 aos bens n.ºs 1429, 1430, 1431 e 1432, todos com a descrição de par de botas, por motivo de destruição; o auto n.º 2 ao bem n.º 1449, com a descrição de antivírus, por motivo de destruição; o auto n.º 3 ao bem n.º 1477, com a descrição de relógio de parede, por motivo de destruição; o auto n.º 4 aos bens n.ºs 19 e 20, ambos com a descrição de placard de afixação, por motivo de destruição e o auto n.º 5 aos bens n.ºs 1345, 1346, 1347, 1348 e 1349, todos com a

descrição de viseiras, por motivo de destruição. O executivo aprovou, por unanimidade, os presentes autos de abate. -----

----- Em relação ao ponto três; foi pelo Senhor Presidente apresentada Proposta do Município de Belmonte para transferência de competências, do Município de Belmonte para a União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, com a seguinte descrição: “1. Nos termos do n.º 1 do Artigo 2.º do Decreto de Lei nº 57/2019 de 30 de Abril: •Alíneas: a)- Gestão e manutenção de espaços verdes e b)- limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. Considerando a área da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre (38.33Km quadrados) e um preço base de 175€ por km2. O valor proposto pelo Município para estas duas alíneas é de 6.707,75€/mês – 80.493,00 €. Considerando o movimento turístico da Vila de Belmonte. O valor proposto pelo Município para esta alínea é de 2500,00 €/mês – 30.000,00 €. De referir que entendemos por limpeza das vias e espaços públicos os arruamentos das localidades da Freguesia e não as estradas uma vez que as mesmas são municipais. •Alíneas c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão. Considerando o número de jardins existentes na vila de Belmonte – 3.602,41 €/mês – 43.288,44 €/anuais. Importa antes de mais definir o que é considerado mobiliário urbano, no nosso entender, incluímos nesta definição: Bancos Mesas com bancos Papeleiras Floreiras Cinzeiros Bebedouros Grelhas para árvores Mupis Barreiras Metálicas/ Corrimões Pilaretes fixos/ amovíveis Aparcamento Bicicletas. Considerando os Cemitérios da Vila de Belmonte – 12.000,00 €/anuais. •Alínea d) Gestão e manutenção corrente de mercados. Para a transferência desta competência e para fazer face aos custos de policiamento, organização e limpeza das ruas o valor proposto pelo Município é calculado segundo o quadro seguinte: Mercados quinzenais- 3.468,56 €/anuais. Na realização quinzenal dos mercados a Câmara Municipal prestará o devido apoio técnico na área da fiscalização, cedendo para o efeito o trabalhador que ocupa funções como Fiscal ou outro na sua ausência, um trabalhador com competências para o efeito. •Alínea e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. Considerando que existem na Freguesia 3 espaços a saber, Centro escolar de Belmonte, Escola da Colmeal da Torre e escolas da Estação de Belmonte - 10 750€/anuais. •Relativamente às alíneas g) Utilização e ocupação da via pública, h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza

comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão, j) A autorização da colocação de recintos improvisados, k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais e m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas: Entende o Município que estas competências têm natureza estruturante e que possui os meios humanos e técnicos para a sua correta realização pelo que não serão delegados na União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre. O valor mensal proposto para o desempenho das competências é portanto de 15.000,00€ / mês o que totaliza o montante de 180.000,00 € anuais.”-----

----- O executivo aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada.-----

----- Relativamente ao ponto quatro; de forma a implementar condições de receção das faturas eletrónicas, foram apresentados dois orçamentos, o primeiro pela empresa YET – Your Electronic Transactions, Lda., datado de 23 de abril de 2020, a remeter proposta no valor anual de 400,00€ (quatrocentos euros) + taxa de IVA em vigor, com 750 faturas incluídas e o segundo orçamento pela empresa SaphetyDoc – Faturação Eletrónica, datado de 24 de abril de 2020, a remeter proposta no valor anual de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) + taxa de IVA em vigor, com 750 faturas incluídas. O executivo deliberou, por unanimidade, aceitar os serviços apresentados pela empresa YET – Your Electronic Transactions, Lda.-----

----- O Executivo da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre aprovou, por unanimidade, todas as deliberações em minuta e por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que por todos vai ser assinada. -----

O Presidente

(Hugo Adolfo dos Santos Taborda)

O Secretário

(António Manuel Botas dos Reis)

O Tesoureiro

(Beatriz Maria Barroso Martinho de Sá)

